



3441

Folha n.º 02 do proc. Nº 3441 de 2019 (a) R

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Senhor Presidente

A(S) COMISSÃO(ÕES) DE:
*Justiça e Redação e de
Finanças e Orçamento.*
20 / 08 / 2019
Eclerson Pio Mielo
ECLERSON PIO MIELO
Presidente

PROJETO DE LEI

"INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O MOVIMENTO "JULHO SEM PLÁSTICO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Art 1º - Fica instituído, no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de São Caetano do Sul, o "Movimento 'Julho Sem Plástico'", a ser realizado, anualmente, no mês de julho.

Parágrafo Único - A data de que trata o "caput" tem por objetivo reduzir a poluição causada por material plástico ao meio ambiente.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



23

Câmara Municipal de São Caetano do Sul

Justificativa

A iniciativa visa conscientizar a população sobre a ameaça do plástico ao meio ambiente e fortalecer o movimento mundial, que começou em 2011, intitulado "Julho Sem Plástico".

Segundo dados da ONU, se o consumo continuar desenfreado, em 2050 o mar terá mais plástico do que peixes. Estudos científicos alertam que se um cidadão consome animais marinhos na alimentação, com certeza está ingerindo plástico também.

É calculado que anualmente, 12,7 milhões de toneladas de plástico vão parar nos oceanos.

O Brasil é o quarto maior produtor de lixo no mundo, perdendo para os Estados Unidos, China e Índia.

Ressaltamos que um estudo realizados pela W.W.F. - World Wide Found - cada brasileiro produz 1 kg de lixo plástico por semana. Isso significa de 4 a 5 kg por mês.

Portanto, com base nos dados descritos e em virtude da relevância do tema, contamos com a apreciação e apoio dos nobres pares para aprovação da presente propositura.

Plenário dos Autonomistas, 14 de agosto de 2019.

MAURICIO F. DA CONCEICAO
(MAURICIO FERNANDES)

VEREADOR



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

06

PROC. Nº 3441/2019

AUTOR: MAURÍCIO F. DA CONCEIÇÃO

ASS.: PROJETO DE LEI QUE " INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O "MOVIMENTO JULHO SEM PLÁSTICO", E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER Nº 484, DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO.

De autoria do Vereador Maurício F. da Conceição, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, o "Movimento Julho sem plástico", e dá outras providências.

Em seguida, a propositura foi encaminhada a esta Comissão de Justiça e Redação, para ser examinada nos aspectos legais, constitucionais e jurídicos, conforme dispõe o artigo 38 e parágrafos do Regimento Interno desta Casa.

Da mensagem que acompanha o projeto de lei em tela, é possível extrair "*A iniciativa visa conscientizar a população sobre a ameaça do plástico ao meio ambiente e fortalecer o movimento mundial, que começou em 2011, intitulado "Julho sem Plástico".*

Prosseguindo: "*Segundo dados da ONU, se o consumo continuar desenfreado, em 2050 o mar terá mais plástico do que peixes. Estudos científicos alertam que se um cidadão consome animais marinhos na alimentação, com certeza está ingerindo plástico também.*"

Continuando: "*O Brasil é o quarto maior produtor de lixo no mundo, perdendo para os Estados Unidos, China e Índia.*"



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

07

PROC. Nº 3441/2019

Finalizando: *“Portanto, com base nos dados descritos e em virtude da relevância do tema, contamos com a apreciação e apoio dos nobres pares para a aprovação da presente propositura.”*

A matéria é de natureza legislativa, inexistindo óbices quanto à sua regular tramitação.

Diante do exposto, é, portanto, **FAVORÁVEL**, esta manifestação pela aprovação do Projeto de Lei ora em exame.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 04 de agosto de 2020.

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 04.08.20



CÂMARA MUNICIPAL DE
SÃO CAETANO DO SUL

ASSESSORIA
TÉCNICO-LEGISLATIVA

31

PROC. Nº 3441/2019

AUTOR: MAURÍCIO F. DA CONCEIÇÃO

ASS.: PROJETO DE LEI QUE " INSTITUI, NO CALENDÁRIO OFICIAL DE DATAS E EVENTOS DO MUNICÍPIO DE SÃO CAETANO DO SUL, O 'MOVIMENTO 'JULHO SEM PLÁSTICO', E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

PARECER Nº 216 DA QUARTA SESSÃO LEGISLATIVA DE 2019-2020, DA DÉCIMA-SÉTIMA LEGISLATURA, DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO.

De autoria do Vereador Maurício F. da Conceição, o projeto de lei em epígrafe tem por finalidade instituir, no calendário oficial de datas e eventos do município de São Caetano do Sul, o 'Movimento Julho sem Plástico', e dá outras providências

A seguir, no processo de tramitação, foi encaminhado à Comissão de Justiça e Redação que, no seu parecer, concluiu não haver óbice de ordem constitucional, legal ou jurídica que impeça sua posterior aprovação, sendo, portanto, favorável o mesmo.

Prosseguindo, conforme os ditames estatuídos no artigo 39, incisos e parágrafos, da Resolução nº 797 (Regimento Interno), cabe, agora, a esta Comissão de Finanças e Orçamento examinar a presente matéria.

Ao analisarmos o presente projeto de lei, constatamos que a propositura encontra-se em conformidade com os dispositivos constituídos, não havendo óbices, portanto, quanto à parte financeiro/orçamentária.

Ante o exposto, nosso parecer é, portanto, **FAVORÁVEL** ao projeto de lei ora sob exame.

É o parecer.

RELATOR:

Sala de Reuniões, 11 de agosto de 2020.

PRESIDENTE:

Aprovado na reunião de 11.08.20